

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Herval

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Necessidade da Administração: A contratação de músico tradicionalista no dia 30 de Novembro das 18h até as 21h . na Feira do Livro Municipal 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

01 Show com Rui Carlos Avila no dia 30 de Novembro de 2025 das 18h até as 21h. com duração de tres horas, para a animação da Feira do Livro Municipal. Na Praça central da cidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO EO PLANEJAMENTO

O Município não possui plano de contratação anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de show têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

As contratações serão realizadas por meio de modalidade INEXIGIBILIDADE., nos termos dos artigos 74º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos atítulo habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações como mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

PROCESSIONº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
-	-	-	-

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Segue indicações de prestadores de serviços:
Rui Carlos Ávila – CNPJ – 39.294.618/0001-47

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 30/22, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 30, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se faz necessária para a realização da Feira do Livro Municipal, evento este que visa integrar comunidade e visitantes com a comunidade num todo, o evento vai servir para que nossa comunidade e visitantes tenha diversão e entretenimento, evento este que consta no calendário de eventos municipal e este ano em especial em comemoração aos 200 anos de Herval, sendo assim tal contratação é indispensável para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo de forma a movimentar o comércio local.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não deveria ser aplicado a presente contratação tendo em vista que o serviço deveria ocorrer em um único dia.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e super faturamento na execução do serviço.

A contratação de corrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e

Otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;(Não se aplica)
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); (Não se aplica)
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;(Não se aplica)
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;(Não se aplica)
- j) Realização de empenho;e
- k) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço solicitado não gera impactos ambientais ao Município.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Herval - 10/11/2025

Daniele Garcia

Secretária Adjunta de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



Nome: Francisco Carlos Dos Santos
Gonçalves
CPF: ***.357.160-**

Assinado com certificado digital avançado



